

PORTARIA Nº 027, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica do Município.

Padre Bernardo – GO, 14/04/2026

Antônio Teles Figueredo
Gestor do PABPREV

“Dispõe sobre a averbação do tempo de contribuição da servidora **EDNA SOUSA NUNES** junto a esta municipalidade, na forma que especifica e dá outras providências.”

A DIRETORIA EXECUTIVA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO - PABPREV, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que confere a Lei nº. 949, de 19 de novembro de 2013, combinado com o § 9º, do art. 201, da Carta Magna,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) **EDNA SOUSA NUNES**, ocupante do cargo de Professora, para efeito de aposentadoria junto ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO - PABPREV**, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob o protocolo nº. 03001060100091258, de 17/07/2025, em apenso, que equivale a **5411 (cinco mil quatrocentos e onze) dias**, correspondendo **14 (quatorze) anos, 10 (dez) meses e 01 (um) dia** de tempo de contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Padre Bernardo-GO, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2026.

Antônio Teles Figueredo
Gestor do **PABPREV**

Thyago Edgard Rodrigues de Oliveira
Diretor Previdenciário do **PABPREV**